SILÊNCIO DA FRAUDE

CRÓNICA VISÃO ELECTRÓNICA Nº 594/2020-06-04 http://www.gestaodefraude.eu

José Ferreira

9

>> Lay-off e "burloff": descubra as diferenças

1

Vivemos tempos de exceção a todos os níveis, mas, sobretudo, económica, social e politicamente.

Tempos de exceção exigem soluções de exceção, por isso, congratulo aqueles que tiveram a coragem e a capacidade de decidir, embora nem sempre bem, mas, seguramente, com a melhor das intenções, para evitar o mais do que iminente e evidente descalabro nacional.

O recurso ao lay-off é um exemplo paradigmático da capacidade criativa do tecido empresarial português. Criado como mecanismo de exceção, para mitigar os efeitos da crise económica, depressa foi aproveitado, de múltiplas formas, para o ludíbrio das instâncias governamentais.

No reino de Portugal, temos o lay-off, mecanismo de apoio às empresas e que lhes permite sobreviver à crise provocada pela Pandemia; e temos o primo mais novo, o "Burloff", mecanismo inventado por alguns empresários, não para sobreviver à crise, mas antes para prosperar (individualmente) e sacar mais algum dinheiro aos já depauperados cofres da nação.

Não sendo regra, o "burloff" grassa de forma mais ou menos impune e vai permitindo a alguns empresários com poucos ou nenhuns escrúpulos amealhar mais uns milhares de euros, para engrossar as contas pessoais, porque as da empresa estão abaixo de zero. Foi a crise, dirão por certo!

O "burloff" pode ter várias formas e diferentes facetas. O mais clássico é o da empresa que coloca os funcionários em lay-off, mas eles continuam a laborar, diariamente, nos mesmos horários, por vezes em casa, e muitas vezes até nas instalações da empresa.

Por via de regra, este tipo de comportamento implica a prática de outros ilícitos criminais, nomeadamente intimidação, coação dos funcionários, ameaça de despedimento e algum assédio moral para que aceitem este comportamento por parte da entidade patronal, e culmina na assinatura de documentos falsos, tudo com um único objetivo: burlar o Estado.

O problema de fundo não reside no Estado, que aqui falha apenas na incapacidade (já crónica) de controlar e fiscalizar. Não reside na Pandemia, que disseminou um vírus que nos colocou em quaren-

SILÊNCIO DA FRAUDE

CRÓNICA VISÃO ELECTRÓNICA Nº 594/2020-06-04

http://www.gestaodefraude.eu José Ferreira

tena. Não reside nos trabalhadores, que com o ordenado reduzido e o temor do desemprego se

sujeitam a estes abusos.

2

O problema, caros leitores, reside na ética nos negócios, ou, neste caso, na falta dela. O problema

são alguns empresários, que à ética, à moral e à integridade devem muito e que, numa situação

económica periclitante como a que vivemos, sem qualquer pejo ou escrúpulo, grassam, como alar-

ves, por entre a espécie.

A problemática das fraudes e das burlas empresariais não se resume apenas à questão legal, que as

define criminalmente: é também uma questão de oportunidade, e radica profundamente na forma-

ção pessoal (ética e moral) de quem as pratica.